

Advogado(s): Dr. ROBSON LEMOS VENANCIO
Assunto: Ciência da audiência em Carta Precatória designa-da para o dia 13/08/2002 às 15:10 horas no Juízo de Direito da 3ª.Vara Criminal da Comarca de Araçatuba/SP - Oitiva de testemunha arrolada pela Defesa.

SUBSEÇÃO III TERCEIRA AUDITORIA

Processo nº : 32.451/02 - 3ª Auditoria - ATT
Acusado : 3º Sgt PM VALCIR GALDINO MACIEL
Advogada : Dra. ASSUMPTA PEREZ JERÔNIMO
Assunto : Fica Vossa Senhora intimada de que foi designado o dia 01/07/02, às 13:00 horas para a Audiência de Prosseguimento de Sumário.

Processo nº : 30.931/01/01 - 3ª Auditoria - MJFS.
Acusado : PM.MAURI VICENTE DOS SANTOS.
Advogado : Dra. Maria Aparecida de Oliveira OAB. nº 62.129
Assunto : Vista aos autos para oferecimento de ques-tos em querendo que instruirão Carta Precatória a ser expedi-da para oitiva de testemunhas da defesa.
Processo nº : 31.583/01 - 3ª Auditoria - MJFS.
Acusado : PM.RILDO DE OLIVEIRA.
Advogado : Dr.Assumpta Perez Jeronymo.
Assunto : Fica V. Sa. intimada de que passa a fluir o prazo do artigo 428 do CPPM.
Processo nº : 23.983/99 - 3ª Auditoria - MJFS.
Acusado : CB..PM CLAUDINEI ANTONIO DA SILVEIRA e outro..
Advogado : Dr. Mauro José Ortega OAB nº 399911 e Dr. José Arnaldo Rocha.
Assunto : Fica V. Sa. intimada de que passar fluir o prazo do artigo 427 do CPPM.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
Processo nº : 23.603/99 - 3ª Auditoria - sim
Acusados : ex-PM Fernando Aparecido de Lima e/o
Advogados : Dr. WAGNER GUERRERO GARCIA - OAB/SP Nº 118.056 e Drª. JOUNG WON KIM - OAB/SP Nº 125.102
Assunto : Ficam V.Sas. intimados de que foi designado para o dia 17 de julho de 2002, às 13:00 hs, neste Juízo, a Sessão de Julgamento.
Processo nº : 32.363/02 - 3ª Auditoria - leo
Acusado : Sd PM Laércio da Silva Gonçalves
Advogado : DR. HALEN HELY SILVA - OAB/SP Nº 96.287
Assunto : Fica V .Sa. intimado de que foi expedida Carta Precatória à Comarca de Pindamonhangaba/SP, para oitiva das testemunhas de acusação.
Processo nº : 31.729/02 - 3ª Auditoria - leo
Acusada : 1º Sgt Fem PM Maria Aparecida Silva do Carmo
Advogados : Drs. MARCIO CÂNDIDO DA SILVA - OAB/SP 160.486, GLAUCO GUMERATO RAMOS - OAB/SP 159.123, MURILO AZEVEDO PINTO - OAB/SP 155.716 e ERICO SCHLEINITZ - OAB/SP 29.159
Assunto : Ficam V.Sas. intimados a se manifestar por ocasião do artigo 428, CPPM.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
Processo nº : Processo nº 31.275/01 - sfgm
Acusado : SD PM ALESSANDRO DIAS DE GÓES
Advogados:Dr NORIVAL MILLAN JACOB (OAB 43392) e Dr. CLAUDEIR CORREA MARINHO (OAB 117.665)
Assunto : Ficam Vs.Sas., intimados que foi redesignado para o dia 08 de julho de 2002, as 13:00 hs para a Sessão de Julgamento.
Processo nº : Processo nº 31.988/02 - sfgm
Acusado : SD FEM PM SHEILA PASSILONGO
Advogados:Drs GLAUCO GUMERATO RAMOS (OAB 159.123); MARCIO CANDIDO DA SILVA (OAB 160.486); MURILO AZEVEDO PINTO (OAB 155.716) e DR ERICO SCHLEINITZ DE SOUZA (OAB 29.159)
Assunto : Ficam Vs.Sas., intimados que foi redesignado para o dia 03 de julho de 2002, as 13:00 hs para a Audiência de Início de Sumário, a realizar-se neste Juízo.
Processo nº : Processo nº 31.547/01 - sfgm
Acusado : SD PM SEBASTIÃO GOMES
Advogado :Dr JOSÉ RUI APARECIDO CARVALHO (OAB 112.605)
Assunto : Fica V.Sa., intimado que foi designado para Audiência de Oitiva de testemunhas de acusação o dia 10/10/02, as 16:30 hs, a realizar-se na Comarca de Apareci-da/SP.

SUBSEÇÃO IV QUARTA AUDITORIA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
Proc. Nº **30.141/01 - 4º Aud.**
Acusado: 3º Sgt PM José Ângelo da Silva
Advogado: DR. ISIDORO ANTUNES MAZZOTINI
Assunto: **Vista dos autos para oferecimento de ques-itos, que instruirão carta precatória a ser expedida para a Comarca de Itobi/SP - test. defesa.**
Proc. Nº **31.276/01 - 4º Aud.**
Acusado: PM Luiz Custódio Afonso
Advogado: DR. JOÃO BATISTA DOS REIS
Assunto: **Audiência de prosseguimento da instrução crimi-nal designada para o dia 20/08/02, às 14:00h.**
Proc. Nº **29.937/01 - 4º Aud.**
Acusado: Sd PM Juliano André dos Santos
Advogado: DR. CLAUDEIR CORREA MARINO
Assunto: **Autos com vista à defesa, para se manifestar quanto à Carta Precatória que retornou da 3ª Vara Judicial da Comarca de Sertãozinho/SP.**
Proc. Nº **29.081/01 - 4º Aud.**
Acusado: Sd PM Charles Porfírio de Almeida
Advogado: DR. JOEL XAVIER DA SILVA - OAB/SP 140.235
Assunto: **Vista dos autos para os fins do artigo 428 do CPPM.**
Proc. Nº **31.541/01 - 4º Aud.**
Acusado: 2º Sgt PM Paulo Roberto Campos Luiz
Advogado: DR. ANTONIO CÂNDIDO DINAMARCO
Assunto: **Audiência de julgamento designada para o dia 28 de agosto de 2002, às 15:00 horas.**
Proc. Nº **30.644/01 - 4º Aud.**
Acusado: Sd PM José Lino dos Santos Filho
Advogado: DR. CLAUDEIR CORREA MARINO
Assunto: **Audiência de julgamento designada para o dia 06/08/02, às 16:45 h.**
Proc. Nº **30.116/01 - 4º Aud.**
Acusado: PM Jair Alves dos Santos
Advogado: DR. SÉRGIO JAMAR DE QUEIROZ
Assunto: **Audiência de Carta Precatória nº 341/02, designada para o dia 11/09/02, às 13:10h, na Comarca de São Vicente/SP, 2ª Vara Criminal.**
Proc. Nº **17.263/96 - 4º Aud.**
Acusado: Sd PM Celso Manoel da Cruz
Advogado: DR. MARCEL NADAL MICHELMAN - OAB 170419

Assunto: **Foi designada audiência de Prosseguimento de Sumário para o dia 16/07/02, às 15:00 h.**
Proc. Nº **20.443/97 - 4º Aud.**
Acusado: Sd PM Robinson César Mendes e outros
Advogados: DRA. REGINA HELENA LOPES - OAB 161886, e DR. CLAUDEIR CORREA MARINO
Assunto: **1. Vista à defesa da carta precatória que retor-nou da Comarca de Campinas/SP. 2. Foi expedida nova carta precatória para oitiva da vítima em Campinas/SP, em 25/06/02.**

SUBSEÇÃO VI EXECUÇÕES CRIMINAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Execução nº 1040/02-CECRIM/S1
Sentenciado: MANOEL LIMA DE JESUS
Assunto: Situação Processual (Reg. Execução nº 236/02) - Aprovado o cálculo de pena, com T.C.P. em 22/10/2003.
Advogado: Drª. Judite Girotto - OAB/SP nº 47.217

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Execução nº 318/97-CECRIM/S2
Sentenciado: MAURICIO RAMOS DA SILVA
Assunto: Situação Processual (Reg. Execução nº 340/97) - Cientificar-se do r. despacho de fls. 99.
Advogada: Dra. Valéria Perruchi OAB/SP 89.518

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO
Execução nº 1063/02-CECRIM/S-2
Sentenciado: IVAN LUIS FERREIRA LIMA
Assunto: Situação Processual (Reg. Exec. nº 304/02) - Aprovado o Cálculo de Pena, com T.C.P. previsto para 02-12-2004.
Advogado: Dr. Paulo Lopes de Ornellas - OAB/SP nº 103.484

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Desembargador Federal Presidente:
Márcio José de Moraes
Av. Paulista, 1.842, conj. Cetenco Plaza, Torre Sul, 5º ao 25º andares – CEP 01310-923 – Fone 3311-4400

SEÇÃO I - PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N.º 115 , DE 13 DE JUNHO DE 2002
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimen-tais,
considerando o decidido no Processo nº 11924/96-SEHU, em Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Espe-cial, realizada no dia 07 de maio de 1998;
considerando o disposto nas Leis n.º 6.494, de 07 de dezembro de 1977 e 8.859, de 23 de março de 1994, bem como nos Decretos n.º 87.497, de 18 de agosto de 1982 e 89.467, de 21 de março de 1984, e Resolução n.º 176, de 23 de setembro de 1996, do Conselho da Justiça Federal;
considerando as diversas atualizações efetuadas durante a vigência da Resolução nº 20, de 7 de maio de 1998, necessárias ao seu cumprimento,
RESOLVE
Art. 1º Atualizar e consolidar toda a matéria referente ao Programa de Estágio para estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público ou particular, legalmente reconhecidos, no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da Terceira Região.
Art. 2º O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração, treinamento prático, aper-feiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.
§ 1º Os estudantes a que se refere o caput deste artigo devem comprovadamente estar matriculados e freqüentan-do cursos de nível superior, profissionalizante de 2º grau, em áreas diretamente relacionadas às atividades do órgão, ou escolas de educação especial.
§ 2º Os interessados na realização do estágio devem ter freqüentado no mínimo 50% (cinquenta por cento) do curso, ressalvados os Termos de Compromisso que venham a ser firmados até 30 de junho de 2002.
§ 3º Os estudantes matriculados em escolas técnicas modulares poderão iniciar estágio a partir do primeiro módulo técnico.
Art. 3º Somente poderão receber estagiários as unida-des organizacionais que tenham condições de proporcionar experiência prática aos estudantes, mediante efetiva parti-cipação em serviços, programas, planos e projetos, cuja estrutura programática guarde estrita correlação com as respectivas áreas de formação profissional.
§ 1º Para solicitar estagiários, as unidades organizacio-nais a que se refere o caput deste artigo deverão dispor dos seguintes recursos humanos/materiais:
I - servidor que reúna condições necessárias para exer-cer a supervisão do estágio;
II - espaço físico e mobiliário adequado para acomoda-ção do estagiário.
§ 2º - É de responsabilidade do supervisor do estagiá-rio verificar e assinar o relatório de atividades, sempre que a instituição de Ensino o exigir como forma de acompanha-mento das atividades desenvolvidas.
Art. 4º O Programa de Estágio será implementado por meio da contratação de instituição especializada na seleção de estagiários e administração de bolsas de estágio.
Parágrafo único - Compete à instituição contratada:
I - prestar assessoramento técnico, legal e administrati-vo;
II - fornecer formulários e documentação necessária;
III - celebrar convênios com as instituições de ensino públicas e privadas;
IV - recrutar e selecionar os candidatos;
V - efetuar a contratação do estagiário, com assinatura do respectivo termo de compromisso;
VI - efetivar o depósito do pagamento das bolsas-auxí-lio em conta -corrente do estagiário;
VII - manter Seguro de Acidentes Pessoais para os estagiários, arcando com o respectivo pagamento;
VIII - emitir os certificados e declarações necessárias;
IX - acompanhar a situação acadêmica do estagiário.
Art. 5º A duração do estágio será de no mínimo 1 (um) semestre e no máximo de 5 (cinco) semestres, sendo veda-da a prorrogação do Termo de Compromisso.
§1º A validade do contrato será coincidente com a data prevista para a conclusão do curso do estudante ou pelo período máximo estipulado no caput deste artigo, o que ocorrer primeiro.
§ 2º É defeso ao estudante firmar Termos de Comprom-isso simultâneos no âmbito da Justiça Federal de 1ª e 2º Graus da Terceira Região.
Art. 6º A jornada do estágio deve ser de 4 (quatro) horas diárias, limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de seu cumprimento ser pre-

viamente estabelecido de comum acordo com a chefia da unidade onde se verificar o estágio, respeitado o turno escolar do estudante.
§ 1º - Não havendo possibilidade de cumprimento do disposto no caput deste artigo, a forma de compensação do saldo de horas fica a critério do supervisor do estagiá-rio, sem prejuízo das atividades escolares do estudante.
§ 2º - Os feriados federais, estaduais, municipais e regi-mentais, exceção feita ao período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, não deverão ser compensados.
§ 3º - Os estudantes de escola especial cumprirão carga horária definida em comum acordo com a Instituição de Ensino, não sendo possível exceder 20 (vinte) horas semanais.
Art. 7º O estudante receberá mensalmente, a título de bolsa de estágio, o valor constante do Anexo I, desta Reso-lução.
§ 1º Será considerada, para efeito de cálculo da bolsa, a freqüência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de falta.
§ 2º Suspender-se-á o pagamento da bolsa a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.
Art. 8º O desligamento do estagiário ocorrerá:
I - automaticamente, ao término do prazo de validade do termo de compromisso;
II - por conclusão ou interrupção do curso na institui-ção de ensino;
III - a pedido do estagiário;
IV - por interesse e conveniência da Administração;
V - ante o descumprimento pelo estagiário de qualquer cláusula do termo de compromisso; e
VI - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
Art. 9º A distribuição de vagas de estágio deverá obser-var o quadro constante do Anexo II, desta Resolução.
Art. 10 O Presidente do Tribunal poderá alterar o valor da bolsa estágio, bem como o número e a distribuição das vagas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o interesse da Administração.
Art. 11 O servidor público poderá participar do estágio, nos termos desta Resolução, desde que cumpra, no míni-mo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho na unidade em que estiver lotado ou em exercício.
Parágrafo único - O servidor a que se refere o caput deste artigo não terá direito à bolsa estágio.
Art. 12 O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
Art. 13 Compete ao Presidente do Tribunal expedir os atos complementares necessários à implementação do Pro-grama de Estágio, bem como resolver os casos omissos.
Art. 14 Permanecem inalterados os Termos de Com-promisso firmados até a presente data.
Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 20, de 7 de maio de 1998, e suas respectivas alterações, bem como quais-quer disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MÁRCIO MORAES
Desembargador Federal Presidente
ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 115, DE 13/JUNHO/2002 - QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO:
1- Nível superior - R\$ 300,00 (trezentos reais).
2- Nível profissionalizante de 2º grau - R\$ 200,00 (duzentos reais).
3- Estudantes de escola especial - R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos) por hora estagiada.
ANEXO II
RESOLUÇÃO Nº 115, DE 13 /JUNHO/2002 - QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
Tribunal Regional Federal da 3ª Região
6(seis) - junto ao Gabinete da Presidência
2(dois) - junto ao Gabinete da Vice-Presidência
2(dois) - junto ao Gabinete da Corregedoria-Geral
4(quatro) - junto a cada Gabinete de Desembargador Federal
2(dois) - junto ao Gabinete da Revista
2(dois) - junto à Escola de Magistrado
7(sete) - junto à Subsecretaria de Feitos da Vice-Presi-dência
25(vinte e cinco) - junto à Secretaria da Presidência
12 (doze) - junto à Diretoria Geral
1(um) - junto à Secretaria Judiciária
2 (dois) - junto às Subsecretarias de Seções
8 (oito) - junto às Subsecretarias de Turmas
19 (dezenove) - junto à Subsecretaria de Registro e Informação Processuais
15(quinze) - junto à Secretaria de Administração
13 (treze) - junto à Secretaria de Recursos Humanos
5 (cinco) - junto à Secretaria de Planejamento, Orça-mento e Finanças
12 (doze) - junto à Secretaria de Informática
5 (cinco) - junto à Subsecretaria de Assistência Médico-Social
43 (quarenta e três) - para a Reserva da Presidência, a serem utilizadas de acordo com a conveniência e a neces-sidade dos serviços.
Seção Judiciária do Estado de São Paulo
4 (quatro) - junto a cada Vara
10 (dez) - junto à Secretaria Administrativa
50 (cinquenta) - para a Reserva da Diretoria do Foro
Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul
4(quatro) - junto a cada Vara
4 (quatro) - junto à Secretaria Administrativa
***REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.**
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL PREVIDENCIÁRIO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/06/2002
I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:
PROCESSO: 2002.61.84.005291-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA MAMEDE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000026 - JUIZ FEDERAL 11
PROCESSO: 2002.61.84.005293-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANNA PEREIRA DA SILVA, PROCURADOR AMERICO SOARES DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000027 - JUIZ FEDERAL 12
PROCESSO: 2002.61.84.005294-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ODILON TOBIAS REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000027 - JUIZ FEDERAL 12
PROCESSO: 2002.61.84.005295-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELISABETH ITALIA SCALDELA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000003 - JUIZ FEDERAL 3
PROCESSO: 2002.61.84.005296-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000026 - JUIZ FEDERAL 11
PROCESSO: 2002.61.84.005297-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NATALIA DALVA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000027 - JUIZ FEDERAL 12
PROCESSO: 2002.61.84.005298-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MACENA DA PAZ
ADVOGADO: SP090968 - LUIZ GUSTAVO MENDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000027 - JUIZ FEDERAL 12
PROCESSO: 2002.61.84.005299-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EUVIO PEREIRA DE CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000027 - JUIZ FEDERAL 12
PROCESSO: 2002.61.84.005300-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARIOVALDO ALVES RABELO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000001 - JUIZ FEDERAL 1
PROCESSO: 2002.61.84.005301-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANNA PASCHOALOTTO CIANCI (PROCURA-DOR PAULO ANTUNES)
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000026 - JUIZ FEDERAL 11
PROCESSO: 2002.61.84.005302-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMAR SOUZA NOVAIS
ADVOGADO: SP189449 - ALFREDO SIQUEIRA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000005 - JUIZ FEDERAL 5
PROCESSO: 2002.61.84.005303-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000027 - JUIZ FEDERAL 12
PROCESSO: 2002.61.84.005304-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ZOZINO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000004 - JUIZ FEDERAL 4
PROCESSO: 2002.61.84.005305-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GABRIEL
ADVOGADO: SP022956 - NEIDE RIBEIRO DA FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000026 - JUIZ FEDERAL 11
PROCESSO: 2002.61.84.005306-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS NEVES ALBUQUERQUE CHAVES
ADVOGADO: SP172607 - FERNANDA RUEDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000027 - JUIZ FEDERAL 12
PROCESSO: 2002.61.84.005307-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO MONTOLESE
ADVOGADO: SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000026 - JUIZ FEDERAL 11
PROCESSO: 2002.61.84.005308-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALICE ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP160299 - HÉLIO CASSIANO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000026 - JUIZ FEDERAL 11
PROCESSO: 2002.61.84.005309-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000002 - JUIZ FEDERAL 2
PROCESSO: 2002.61.84.005310-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANSELMO MIRANDA PEREIRA
ADVOGADO: SP168536 - CASSIA FERNANDA BATTANI
DOURADOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000006 - JUIZ FEDERAL 6
PROCESSO: 2002.61.84.005311-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ZENAIDE CIANCI ANTUNES (PROCURADOR PAULO ANTUNES)
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000027 - JUIZ FEDERAL 12
PROCESSO: 2002.61.84.005312-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ QUEIROZ DE SANTANA
ADVOGADO: SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SAN-TOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000026 - JUIZ FEDERAL 11
PROCESSO: 2002.61.84.005313-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP058905 - IRENE BARBARA CHAVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000027 - JUIZ FEDERAL 12
PROCESSO: 2002.61.84.005314-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DELFINA LUZIA PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000026 - JUIZ FEDERAL 11
PROCESSO: 2002.61.84.005315-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA ALVES LOURENÇO
ADVOGADO: SP058905 - IRENE BARBARA CHAVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000026 - JUIZ FEDERAL 11
PROCESSO: 2002.61.84.005316-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LENI CAMACHO GARCIA
ADVOGADO: SP183583 - MARCIO ANTONIO DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000027 - JUIZ FEDERAL 12
PROCESSO: 2002.61.84.005317-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO